

**FORMAS DE
DESPROTEÇÃO
AO PÚBLICO LGBT**

É necessário melhorar a estrutura da Divisão de Manutenção da SMADS para priorizar a busca e adequação de imóveis para os serviços de idosos, atendendo o Estatuto do Idoso;

Garantia de imóveis adequados para o atendimento do idoso, respeitando suas especificidades com planejamento, em conjunto com as implantações;

Excesso de ofícios do Ministério Público solicitando vaga;

Falta de responsabilização dos familiares frente à negligência ao idoso pelo Ministério Público;

Falta de responsabilização dos diretores de ILPIs ilegais, motivando a abrir nova ILPI, sempre que a anterior é interditada. A SMADS acaba por acolher os idosos da ILPI interditada, por determinação judicial, porém os responsáveis pela ILPI Particular abrem nova ILPI, sem prejuízo legal.

Revisão da portaria 46/47 que garanta o custo necessário para esta tipologia.

Espaços adequados, preferencialmente térreos para a implantação dos serviços, evitando-se problemas com a manutenção dos elevadores;

Falta de conhecimento e apropriação das legislações vigentes que se refere ao atendimento deste público;

Falta de formação contínua dos profissionais da rede direta e indireta (Básica e Especial) para o atendimento LGBT, com respeito à orientação sexual e identidade de gênero;

Garantia de Espaços adequados (estrutura) para as Mulheres Travestis, Transexuais e Homens Trans. na rede socioassistencial, principalmente no atendimento à população em situação de rua, como exemplo, nos Núcleos de Convivência, Espaços de Convivência e Centros de Acolhida, com a garantia de quartos específicos e banheiros privados;

Falta de discussão da temática LGBT junto aos usuários da rede socioassistencial (adolescentes, adultos, famílias e idosos) a fim de ampliar o conhecimento e diminuir a discriminação;

Garantia em toda rede socioassistencial direta e indireta, da utilização do nome social, inclusive com a atualização dos Banco de Dados da Assistência Social, conforme previsto em lei;

Garantia de ações intersectoriais descentralizadas em todo o município, envolvendo prioritariamente Assistência Social e Saúde no atendimento ao público LGBT.

O quadro de Trabalhadores Sociais não está caracterizado de acordo com a equipe de referência para Centro POP com capacidade para 80 famílias/ indivíduos em municípios de gestão plena. Faltam: 01 Psicólogo, 01 Auxiliar Adm., 01 Advogado e 04 Profissionais de nível superior ou médio.

**FORMAS DE
DESPROTEÇÃO
DO CENTRO POP**

Diferentes modelos de Centros POP, dos cinco existentes, dois são executados com NPJ – Núcleo de Proteção Jurídica, dificultando o acesso do usuário as ofertas previstas no UAS, tais como: espaços para higiene pessoal, banheiros individualizados com chuveiros e com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; sem refeitório e cozinha para usuários; oferta de alimentação; lavanderia e espaço para guarda de pertences com armários individualizados. Um Centro POP executado em parceria com Núcleo de serviços que embora garanta as ofertas acima elencadas, não atua de forma articulada com a equipe de trabalhadores